



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 126/2015-SESAN/PA
CP Nº 2016.004.PMA.SESAN
CONVÊNIO Nº 229.022-94
CONTRATO Nº 022/2016 – SESAN/PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2016,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA SANTO ANTONIO BARROS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, órgão de direito público interno, com sede na TV SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura – em exercício, sra NANCY DE NAZARÉ NASCIMENTO LISBOA, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua/PA, na Rua Cajuí, nº 20, Residencial São Luis III, casa 13, bairro Maguari, portadora do CPF nº. 258.254.452-34 e do RG nº. 1462241-SSP/PA, doravante denominado por **CONTRATANTE, SESAN** ou **SECRETARIA**, e, de outro lado, a empresa, **SANTO ANTONIO BARROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rodovia Alça Viária Km-02, nº 02, Bairro São João, CEP nº 67200-000, Marituba/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.633.670/0001-15, neste ato representado por seu representante legal, o sr **NIVALDO BARROS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3399470 – SSP/PE, CPF 653.539.514-68, residente e domiciliado na Avenida Gentil Bittencourt, nº 1185, Apto 1101, Bairro Nazaré, Belém/PA, doravante denominado por **CONTRATADA**, tem ajustados e contratados o presente aditivo ao contrato administrativo, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS SEM IMPACTO FINANCEIRO

Em razão de redução e acréscimo de serviços efetivado pelas partes contratantes, conforme memo nº 050/2016-UEL/PAC/SESAN, datado em 04.10.2016 e justificativa técnica datada em 27.09.2016, as partes acordam promover reprogramação de serviços, sem reflexo financeiro, conforme demonstrado na planilha de reprogramação encaminhada para a Caixa Econômica Federal, na planilha de itens alterados, na planilha de final do contrato (pós aditivo) e no cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Mesmo com a reprogramação dos serviços descritos na cláusula anterior, o valor global contratual vigente não sofrerá alteração, permanecendo em **R\$- R\$-13.600.769,91 (Treze milhões, seiscentos mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ANEXOS

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado, as respectivas planilhas contendo as alterações aqui pactuadas, o memo nº 050/2016-UEL/PAC-SESAN,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

a justificativa técnica de reprogramação sem impacto financeiro datada em 27.09.2016, geradores do aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem para um só efeito legal.

Ananindeua/PA, 30 de setembro de 2016

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – em exercício
NANCY DE NAZARÉ NASCIMENTO LISBOA
CONTRATANTE

SANTO ANTONIO BARROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
NIVALDO BARROS FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: